

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

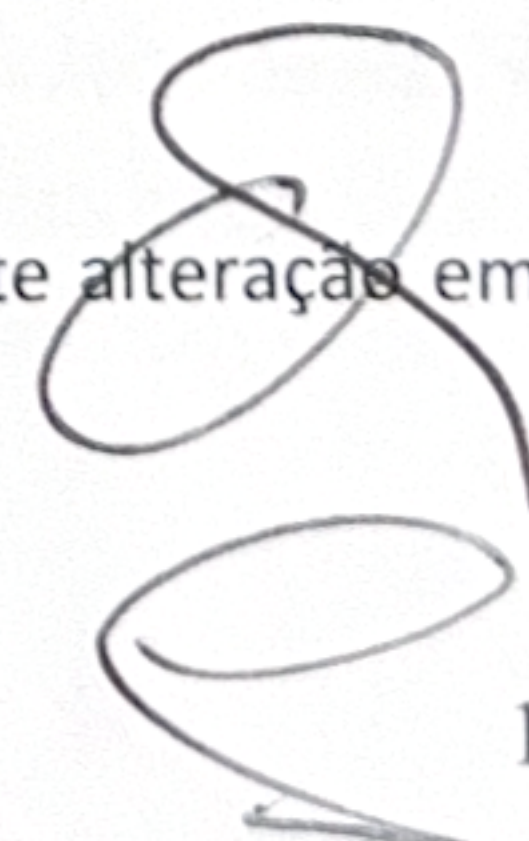
A **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 1073, 1º Andar - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830- 018, neste ato representada por seu Presidente, Edilson de Sousa Silva, doravante denominada "ATRICON"; e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, 90 – Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-160, neste ato representado por seu Presidente, Herneus João de Nadal, doravante denominado "TCE-SC", celebram este SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Quarta do instrumento original.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação da Vigência

A Cláusula Quarta do instrumento original passa a vigor com a seguinte alteração em sua redação:



1

“Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **48 meses**, com efeitos a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Parágrafo único. O presente Termo poderá ser alterado por mútua concordância, mediante termo aditivo, ao qual será dada a mesma publicidade conferida ao instrumento original.”

Cláusula Terceira - Da Ratificação das Demais Cláusulas

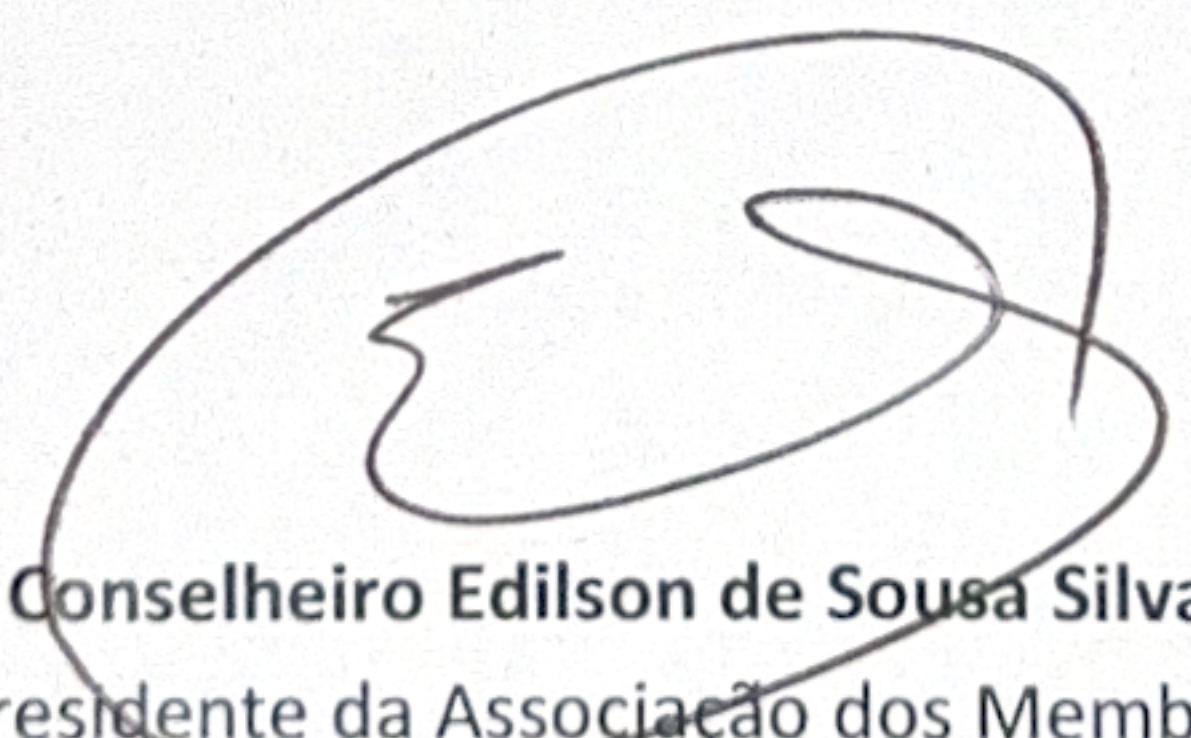
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo inicial.

Cláusula Quarta - Da Publicação

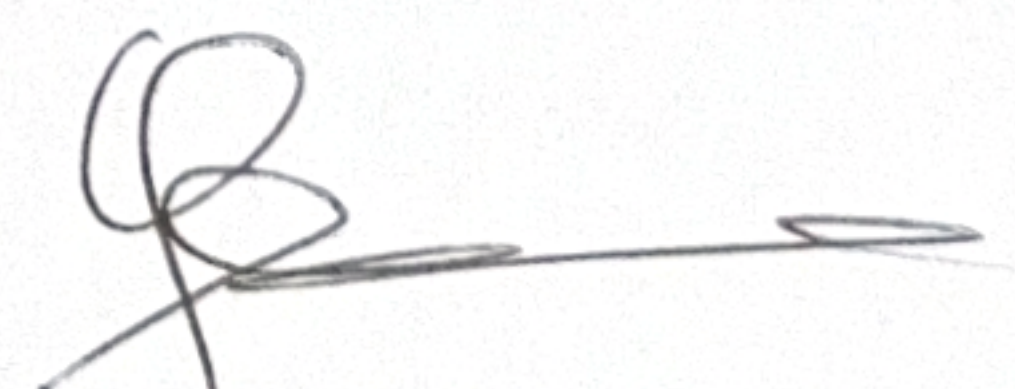
O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do TCE-SC, como condição de eficácia dos atos praticados.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO.

Florianópolis/SC, 17 de março de 2026.



Conselheiro Edilson de Sousa Silva,
Presidente da Associação dos Membros
dos Tribunais de Contas do Brasil -
ATRICON.



Conselheiro Herneus João de Nadal,
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
de Santa Catarina.

RELATOR: ADERSON FLORES

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador

REC 25/00020783 / PMBiguacu / Daniel César da Luz

TCE 21/00065607 / SED / Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), Eduardo Deschamps, Lia Fernandes, Luiz Fernando Cardoso, Manoel Darci da Silva, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Fazenda, Solange Salete Sprandel da Silva

RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador

TCE 21/00356415 / PMChapécó / Alexandre Brito de Araujo, Alexei Anhalt, Américo do Nascimento Júnior, André Luiz Bernardi, Arthur Bobsin de Moraes, Aulus Eduardo Teixeira de Souza, Bruno Poerschke Vieira, Carlos Augusto Ribeiro da Silva, Cavallazzi, Andrey, Restanho & Araujo Advocacia S/S, Cláudia da Silva Prudêncio, Cleder Antonio schwertz, Construtora Oliveira Ltda, Cynthia da Rosa Melim, Darlan Almeida Russo, Diego Roberto Barbiero, Everaldo Luís Restanho, Fellipe de Souza Farinelli Medeiros, Fernando Morales Cascaes, Gabriel de Farias Gehres, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial, Jauro Sabino Von Gehlen, João Rodrigues, Kariny Bonatto dos Santos, Kauana Pires dos Santos, Lara Panozzo Weigsding, Lenoir José de Oliveira, Luciano José Buligon, Marcos Andrey de Sousa, Michelle Raquel Parolin Damo, MPSC - 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapécó, Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Santa Catarina - OAB/SC), Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina (OUVI), Patricia Piasson, Prefeitura Municipal de Indaial, Salvador Bastos, Tiago Pacheco Jacques Teixeira, Tullo Cavallazzi Filho

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão na data suprarreferida os processos cujas discussões foram adiadas, transferidos da sessão ordinária virtual, bem como aqueles dos quais foi solicitado vista e que retornam ao Plenário no prazo regimental, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS
Secretária-Geral

Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PSEI 24.0.000001014-2

Termo de Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) para prorrogar o acordo que disciplina as ações estratégicas para o aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

OBJETO: Prorroga o Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2024 e ratifica as demais cláusulas.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026;

PROCESSO ADM 26/80007861.

